



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 581, DE 29 DE JULHO DE 2009.

Acréscimo de cargo de provimento efetivo que especifica no Quadro de Provimento Efetivo do Município e dá outras providências.

GLACY DELIS DA CONCEIÇÃO OSÓRIO, Prefeita Municipal de Capivari do Sul.
FAÇO SABER, que eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1.º Fica criado e inserido no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo a que se refere o artigo 6.º da Lei Municipal n.º 213/2000, 01 (um) cargo de provimento efetivo de Assistente Social.

Parágrafo único. A síntese dos deveres e as atribuições do cargo, assim como a carga horária e os requisitos para o ingresso estão definidos no Anexo I, que é parte integrante da Lei Municipal n.º 320/2002.

Art. 2.º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

08 Secretaria de Assistência Social
0805 Departamento de Assistência Social
080508 Assistência Social
080508246 Manutenção do Departamento de Assistência Social
0805082460029 Assistência Social Geral
08050824600292050 Manutenção e Desenvolvimento das Atividades
3319011000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, em 29 de julho de 2009.

GLACY DELIS DA CONCEIÇÃO OSÓRIO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Eliseu Santos da Silva
Secretário Municipal de Administração

Marinez Borges Marcos de Souza
Secretária Municipal da Saúde e Assistência Social

“Doe órgãos, doe sangue. Salve vidas.”